



ATA DA 2ª REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

05 de setembro de 2019

Ao quinto dia do mês de setembro de 2019, às dez horas, iniciou-se a 2ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor, no Salão Nobre do 7º andar do Paço Municipal, localizado na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, com a presença do titular Anderson Farias Ferreira, representante da Secretaria de Governança; do suplente Venâncio Silva Gomes (primeira cadeira), titular Everton Almeida Figueira (segunda cadeira), representantes da Secretaria de Apoio Jurídico; da titular Jaqueline Bueno Ignácio e suplente Rubens de Almeida Rodrigues, representantes do PROCON; da titular Roberta Grazielle Monteiro, representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças; do titular Rodrigo Andrade e suplente Fábio Rayel Pasquini, representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão; da titular Gabriella Lucio de Oliveira Moraes, representante da Entidade Representativa dos Fornecedoros; do titular Érico Rodrigues de Melo, representante da Entidade Representativa dos Consumidores; do titular Ricardo Moreira Yokota, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 36ª subseção de São José dos Campos. Com a palavra, o Dr. Anderson Farias Ferreira, iniciou a 2ª Reunião Ordinária e apresentou os itens da pauta, a saber: 1. Aprovação da ata da 1ª reunião ordinária do CMPC; 2. Informes: a) Projeto Procon itinerante – Fundo de Direitos Difusos; b) Palestras aniversário do CDC; c) Caso Gran motors e d) TAC do Ministério Público revertido ao Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor. 3. Aprovação do Regimento Interno. Primeiramente, foi realizada a aprovação da ata da 1ª reunião ordinária do CMPC por unanimidade. Em seguida, a Dra. Jaqueline Bueno passou para o segundo item da pauta, com relação ao Projeto Procon Itinerante – FDD, informou que este foi protocolado no dia 28 de agosto de 2019. O Procon Itinerante consiste em um ônibus de apoio totalmente preparado para fazer atendimento externo e precisa da aprovação do FDD. Entretanto, no edital não foi informada a data de quando sairá o resultado com os classificados. Quanto às palestras de aniversário do CDC, a Dra. Jaqueline informou que no dia 11 de setembro de 2019, em comemoração ao CDC, será realizado o mutirão de audiências, com 100 (cem) audiências agendadas, com os alunos da Univap e no dia 13 de setembro de 2019 serão realizadas duas palestras no auditório da Câmara Municipal, sendo a primeira com o Exmo. Sr. Dr. Marcos Alexandra Bronzatto Pagan sobre contratos bancários e de crédito consignado (empréstimo consignado e cartão de crédito consignado) - abordagem jurídica, cautela e providências. E a segunda palestra com o Ilmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça Fernando Alvarez Belaz, apresentando o caso prático da repercussão dos R\$ 57 milhões devolvidos para mais de 800 mil consumidores. O Dr. Ricardo Yokota informou que no dia 25 de setembro de 2019, no período de 9h às 17h, também em comemoração ao aniversário do CDC, a comissão estadual de defesa do consumidor da OAB realizará na Câmara Municipal de São José dos Campos um congresso do Direito do Consumidor com a presença de vários professores de renome. Em seguida, a Dra. Jaqueline deu sequência ao item “c” da pauta sobre o caso da Gran motors. Falou que se trata de uma empresa de veículos de São José dos Campos e lesou, aproximadamente, setenta pessoas, porém, no Procon, foram registradas, até o dia 04 de setembro de 2019, trinta e três reclamações. Falou, também, que o Ministério Público recebeu uma comissão dessas pessoas, orientando-as sobre como deveriam proceder, pois não é da

procon

D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
PROCON



competência do MP. A Dra. Jaqueline, em continuidade, informou sobre o envio de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), pelo Ministério Público, ao Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor - FMPC decorrente de um TAC firmado com a SABESP. Antes de dar prosseguimento à reunião, o Dr. Érico ressaltou que o caso dos descontos sem autorização dos aposentados chegou à Brasília e fez com que sete empresas fossem descredenciadas em virtude da ação iniciada pelo Procon de São José dos Campos, atingindo a esfera estadual, através da Fundação Procon, e em Brasília. Antes de passar para o último item da pauta, o Dr. Anderson pontuou que é necessária a indicação do secretário, e perguntou ao Plenário se alguém teria alguma indicação para fazer. A Dra. Jaqueline indicou o Dr. Rubens para a função, tendo em vista que ele faz parte do Procon. O Dr. Anderson, então, indicou o Dr. Rubens para ocupar a função de secretário do CMPC. Em seguida, o Dr. Anderson passou para o último item da pauta, a aprovação do Regimento Interno, tendo como base a minuta elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído na primeira reunião ordinária. O Dr. Rubens sustentou que o prazo do artigo 29, §1º, possui o risco de não ser cumprido e a fiscalização do Procon possivelmente não conseguiria cumprir mais uma burocracia e perguntou de qual modelo o dispositivo foi retirado. O Dr. Érico informou que os outros regimentos internos trazem essa disposição, porém, para ele, merece uma reconsideração. Em seguida, o Dr. Éverton apontou que esse dispositivo está previsto na Lei Municipal nº 9.562/17 no artigo 16, §1º. Dr. Ricardo sugeriu fazer uma conexão com a Lei e colocar no texto do regimento algo que remeta à lei para que não seja necessária a alteração do regimento se houver mudança na Lei Municipal supramencionada. Em seguida, o Dr. Érico sugeriu retirar o §1º do artigo 29, pois o Regimento é um documento válido apenas para o Conselho. O Dr. Ricardo sugeriu o envio de um formulário para a empresa, sendo essa função atribuída ao Procon, para fiscalizar a questão levantada. O Plenário, em seguida, ao final da discussão, por unanimidade deliberou pela retirada do §1º do artigo 29 do Regimento Interno e a renumeração dos parágrafos do artigo em questão. Em seguida, O Dr. Érico falou que o Grupo de Trabalho deixou para tratar com o Plenário o artigo 7º do Regimento. O Plenário deliberou para que a redação siga o modelo constante no artigo 8º da Lei Municipal nº 9.562/17: "o CMPC será presidido pelo representante da Secretaria de Governança". O Dr. Fabio Rayel discordou da redação do artigo 7º do Regimento Interno, sustentando que, o texto deveria ser colocado mencionando: "Será presidido pelo secretário de governança" e não pelo representante da Secretaria de Governança. Em seguida, passou-se para a análise do artigo 27 do regimento interno e o Dr. Érico ressaltou que a sua experiência como diretor do Procon de Embu das Artes mostrou que podem surgir despesas inesperadas, não sendo viável, dessa forma, aguardar a próxima reunião para a discussão de liberação de verba, por isso o artigo 27 está previsto no Regimento Interno. A Dra. Jaqueline entende que não há a necessidade de aumentar o valor já disposto no Regimento (500 UFESP's) e, caso haja uma urgência que faça necessário ultrapassar o valor disponibilizado, será possível convocar uma reunião extraordinária para fazer a autorização específica para o pedido solicitado. Por fim, a Dra. Jaqueline agradeceu o Dr. Ricardo, Dr. Érico, Dr. Éverton e Dra. Roberta pela elaboração do Regimento Interno e elogia o excelente trabalho realizado por estes. Encerradas as discussões, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. O Dr. Anderson elogiou e agradeceu o trabalho do grupo de trabalho na elaboração do Regimento Interno e solicitou ao Secretário, Dr. Rubens, a publicação no Diário Oficial do dia 06 de setembro de 2019. Em seguida, a Dra. Jaqueline propõe já agendar as próximas reuniões, considerando que deverão ser realizadas no mínimo seis reuniões por ano ou ao menos uma mensal. O Dr. Ricardo questionou se no presente ano deverão ter seis reuniões, visto que a primeira reunião do CMPC foi realizada em agosto de 2019. O Plenário deliberou pela realização proporcional de reuniões neste ano. Foi agendada e aprovada a próxima reunião para o dia 07 de novembro de 2019, às 10h, no Salão Nobre do Paço Municipal. A reunião foi encerrada no dia cinco de setembro de 2019, às 11h10 (onze

Jaqueline

Érico

Éverton

Roberta



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico
PROCON



horas e dez minutos). Esta ata foi lavrada por mim, Rubens de Almeida Rodrigues _____, conferida e assinada pelo Senhor Presidente do Conselho, e anexada a lista de presença dos Conselheiros.

De acordo:

Anderson Farias Ferreira (Titular da Secretaria de Governança) _____

Andrea Correa Veiga Rosa (Suplente da Secretaria de Governança) _____

Melissa Pulice da Costa Mendes (Titular da Secretaria de Apoio Jurídico) _____

Venâncio Silva Gomes (Suplente da Secretaria de Apoio Jurídico) _____

Everton Almeida Figueira (Titular da Secretaria de Apoio Jurídico) _____

Tatiana Almeida de Oliveira Fernandes (Suplente da Secretaria de Apoio Jurídico) _____

Jaqueline Bueno Ignácio (Titular do PROCON) _____

Rubens de Almeida Rodrigues (Suplente do PROCON) _____

Roberta Grazielle Monteiro (Titular da Gestão Administrativa e Finanças) _____

Francimara Lima de Almeida (Suplente da Gestão Administrativa e Finanças) _____

Rodrigo Andrade (Titular da Secretaria de Proteção ao Cidadão) _____

Fábio Rayel Pasquini (Suplente da Secretaria de Proteção ao Cidadão) _____

Gabriella Lucio de Oliveira Moraes (Titular da Ent. dos Fornecedores) _____

Aurea Martins Ferreira Silva Corrêa (Suplente da Ent. dos Fornecedores) _____

Érico Rodrigues de Melo (Titular da Ent. dos Consumidores) _____

Aliex Moreira (Suplente da Ent. dos Consumidores) _____

Ricardo Moreira Yokota (Titular da OAB) _____

Rodrigo de Moraes Canelas (Titular da OAB) _____